



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE
ALMEIDA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677

e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

Ofício Nº : 377/2017

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2017

Ao Senhor
Flávio Daltro Filho

Assunto: Prorrogação de Prazo – Processo nº 1511/2016

Prezado Senhor,

Em atenção a solicitação, protocolada neste Tribunal sob o Nº 133981/2017 de 18/04/2017, informo-lhe que defiro o pedido de prorrogação de prazo por 30 dias, a contar de 28 de abril 2017.

Informo-lhe ainda que não haverá mais prorrogação de prazo neste processo, tendo em vista que já foram atendidas oito (8) dilações.

Cumpr-me salientar que a ausência de manifestação no prazo concedido implicará na declaração de revelia e aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,

Luiz Carlos de Azevedo

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro

Delegação, conforme decisão nº 01/JBC/2017.